



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Departamento de Administração e Logística

TERMO ADITIVO
CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
01/2022, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTÍNUO QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS
E A
EMPRESA PALMÁCEA
JARDINS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Administração e Logística Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, Brasileira, matrícula SIAPE nº 1435737, designada pela Portaria nº 6.073, de 10 de junho de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de junho de 2021, consoante competência atribuída na alínea b, do inciso II do artigo 51 do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **PALMÁCEA JARDINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.658.799/0001-08, sediada no SCIA QUADRA 12 CONJUNTO S/N LOTE 01 ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), Brasília - Distrito Federal, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2300160, expedida pela SESP/DF, e CPF nº xxx.480.471-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.101880/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **09/02/2023 a 09/02/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 19.807,05 (dezenove mil oitocentos e sete reais e cinco centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 396.141,00 (trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e um reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2023NE00017 2023NE000018	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	339037-01 339030-31	DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente
LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA
Representante Legal da CONTRATADA

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31534136** e o código CRC **CAB58B16**.

Referência: Processo nº 12600.101880/2020-11.

SEI nº 31534136